



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



DECRETO LEGISLATIVO 04/2024

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS 23, 24, 26, 27,
30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, Jose Marcos Mendes Ricardo, no uso das suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno:

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro de 2024 é feriado nacional em que comemora o Natal;

CONSIDERANDO que no dia 01º de janeiro de 2025 é feriado nacional em que comemora o Dia da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento contábil dentro do exercício financeiro permitindo a entrega de toda documentação que a transição exige.

DECRETA:

Art. 1º - Haverá ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Senador Firmino nos dias 23, 24, 26, 27, 30 E 31 de dezembro de 2024 - Recesso;

Art. 2º - Durante o período de recesso, todos os servidores da Câmara Municipal poderão ser requisitados, a qualquer momento, para atendimento de demandas excepcionais e urgentes, a critério da Presidência.

Parágrafo único – Os servidores do setor contábil e financeiro exercerão suas atividades em regime de teletrabalho (home office), devendo permanecer disponíveis para acesso às dependências da Câmara Municipal, sempre que necessário, para a realização dos fechamentos anuais e demais procedimentos imprescindíveis ao encerramento do exercício fiscal.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto passam a valer a partir da data de sua publicação.

Senador Firmino-MG, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de
Senador Firmino-MG